



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



ENTRONCAMENTO

Revisão 2015
Retificado



Índice

Índice.....	1
PARTE I - Enquadramento geral do plano	7
1. Introdução.....	7
2. Âmbito de aplicação.....	8
3. Objetivos gerais.....	8
4. Enquadramento legal.....	8
4.1. Legislação geral	9
5. Antecedentes do processo de planeamento	9
<i>(adaptado do caderno técnico Prociv – 3 da ANPC, Setembro,2008)</i>	10
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....	10
7. Ativação do Plano.....	11
7.1. Competência para a ativação do plano.....	11
7.2. Critérios para a ativação do plano	12
8. Programa de exercícios	13
PARTE II - Organização da Resposta	14
1. Conceito da atuação.....	14
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil	15
1.1.1. Constituição da CMPC quando ativada.....	15
1.1.2. Competências.....	15
1.2. Sistema de gestão de operações.....	16
2. Execução do plano.....	17
2.1. Fase de emergência.....	18
2.2. Fase de reabilitação.....	18
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades.....	19
3.1. Missão dos agentes de Proteção Civil.....	20
3.1.1. Fase de emergência.....	20
3.1.2. Fase de reabilitação	21
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	23
3.2.1. Fase de emergência.....	23
3.2.2. Fase de reabilitação	23
PARTE III - Áreas de Intervenção.....	26

1. Administração de meios e recursos	26
2. Logística.....	27
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção.....	27
2.2. Apoio logístico às populações	28
3. Comunicações	29
4. Gestão da Informação	31
4.1. Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações.....	31
4.2. Informação pública.....	32
5. Procedimentos de evacuação	34
6. Manutenção de ordem pública	35
7. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	36
7.1 Grupo de saúde e evacuação	36
8. Socorro e salvamento.....	37
8.1. Grupo de Socorro e Salvamento	37
9. Serviços mortuários.....	38
10. Protocolos	39
PARTE IV – Informação Complementar.....	40
Secção I.....	40
1. Organização geral de Proteção Civil	40
1.1. Estrutura da Proteção Civil.....	40
1.1.1. Estrutura da Proteção Civil em Portugal	41
1.2. Estrutura de operações	41
2. Mecanismos da estrutura de Proteção Civil no Município do Entroncamento	42
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil	42
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade.....	43
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso.....	43
2.3.1. Sistema de monitorização	44
2.3.2. Sistema de alerta.....	44
2.3.3. Sistema de aviso.....	44
SECÇÃO II.....	45
1. Caracterização geral	45
2. Caracterização física.....	46
2.1. Clima.....	46
2.1.1. Temperatura do Ar e Precipitação	46

2.1.2. Fenómenos Adversos	50
2.1.3. Humidade Relativa	51
2.1.4. Vento	52
2.1.5. Evaporação	54
2.1.6. Insolação	54
2.2. Hipsometria	56
2.3. Declives	57
2.4. Exposição de Vertentes	58
2.5. Sismicidade	59
2.5.1. Intensidade Sísmica	59
2.5.2. Sismicidade Histórica e Atual	60
2.6. Recursos Hídricos	60
2.6.1. Qualidade da Água	61
2.8. Uso do Solo	63
2.8.1. Espécies Florestais Dominantes	64
2.9. Património Natural	65
3. Caracterização socioeconómica	66
3.1. Demografia	66
3.1.1. População Residente e Presente	66
3.1.2. Densidade Populacional	68
3.1.3. Estrutura Etária	69
3.1.4. População Flutuante	70
3.2. Parque Habitacional	76
3.2.1. Alojamentos e Edifícios	76
3.3. Estrutura Económica	77
3.3.1. Setores de atividade	77
3.3.2. Atividade económica (CAE Rev. 3)	78
3.3.3. Tecido Empresarial	79
4. Caracterização das infraestruturas	81
4.1. Infraestruturas	81
4.1.1. Infraestruturas Rodoviárias	81
4.1.2. Infraestruturas Ferroviárias	82
4.1.3. Infraestruturas de Transporte Aéreo	83
4.1.4. Infraestruturas de Abastecimento de Água	84

4.1.5. Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais	86
4.1.6. Infraestruturas de Gestão de Resíduos.....	87
4.1.7. Infraestruturas de Telecomunicações.....	89
4.1.8. Infraestruturas de Energia Elétrica	90
4.1.9. Infraestruturas de Gás Natural.....	91
4.1.10. Postos de Abastecimento de Combustível.....	92
4.1.11. Áreas Industriais e de Armazenamento	93
4.1.12. Outras Infraestruturas.....	95
4.2. Equipamentos de Utilização Coletiva.....	97
4.2.1. Equipamentos Administrativos	97
4.2.2. Equipamentos de Educação	98
4.2.3. Equipamentos de Saúde.....	100
4.2.4. Equipamentos Culturais	101
4.2.5. Equipamentos Desportivos	102
4.2.6. Equipamentos Religiosos	103
4.2.7. Equipamentos de Apoio Social.....	104
4.3. Património.....	106
4.3.1. Património Imóvel.....	106
4.3.2. Património Arqueológico	107
4.4. Instalações dos Agentes de Proteção Civil	108
5. Caracterização do Risco.....	109
5.1. Análise de Risco.....	109
5.1.1. Enquadramento Teórico	111
5.1.2. Enquadramento Metodológico.....	112
5.1.3. Riscos Naturais	115
5.1.4. Riscos Mistos.....	129
5.1.5. Riscos Tecnológicos.....	133
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	152
5.3. Estratégia para a mitigação de riscos.....	153
5.3.1. Riscos Naturais	153
5.3.1.5. Cheias e Inundações.....	155
5.3.1.6. Sismos	156
5.3.1.7. Movimentos de Massa	156
5.3.1.8. Radiológicos (Radão).....	157

5.3.2. Riscos Mistos.....	158
5.3.3. Riscos Tecnológicos.....	159
6. Cenários.....	167
7. Cartografia.....	169
SECÇÃO – III.....	171
1. Inventário de meios e recursos.....	171
1.1. Socorro.....	171
1.2. Saúde:.....	171
1.3. Segurança e Trânsito.....	172
1.4. Grupo Apoio Operacional.....	172
2. Lista de contactos.....	173
2.1. Bombeiros Voluntários Entroncamento.....	173
2.2. Policia de Segurança Pública Entroncamento.....	173
2.3. Município do Entroncamento:.....	173
2.4. Serviço Municipal de Proteção Civil Entroncamento.....	174
2.5. CDOS – SANTARÉM.....	174
2.6. Saúde Publica.....	174
2.7. Centro de Saúde do Entroncamento.....	174
2.8. Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento.....	175
2.9. Junta de Freguesia S. João Baptista - Entroncamento.....	175
2.10. Junta de Freguesia Nª Sra. Fátima - Entroncamento.....	175
2.11. Regimento de Manutenção do Exército.....	176
2.12. Agrupamento Escolas Cidade do Entroncamento.....	176
2.13. Infraestruturas de Portugal, SA.....	176
2.14. EMEF.....	176
2.15. EDP.....	177
2.16. TELECOM - PT / MEO.....	177
2.17. TAGUSGÁS (rede de gás natural).....	177
2.18. ÁGUAS DO CENTRO (Centrais Água e Esgotos).....	177
2.19. ESCUTEIROS.....	177
2.20. Rádio Voz Entroncamento.....	178
2.21. Jornal Noticias do Entroncamento.....	178
2.22. Instituto Segurança Social, I.P.	178
2.23. Município de Torres Novas.....	178

2.24. Município de Vila Nova Barquinha	178
2.25. Município de Golegã	178
2.26. Estradas de Portugal (Santarém).....	179
2.27. Bombas abastecimento combustíveis.....	179
2.28. Farmácias	179
2.29. Restaurantes	179
2.30. Hotéis	179
3. Modelos de relatórios e requisições	180
3.1. Requisições.....	180
4. Modelos de comunicados	181
4.1. Informação e Formação dos Cidadãos	181
5. Lista de controlo de atualizações do plano	182
6. Lista de registo de exercícios do plano	183
7. Lista de distribuição do plano	184
8. Legislação	185
9. Bibliografia	186
10 Glossário.....	189
ANEXOS	192
Cartografia de Risco	192

PARTE I - Enquadramento geral do plano

1. Introdução

Tipo de plano: O presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é de âmbito geral e abrange todo o concelho do Entroncamento, o qual é constituído por duas freguesias, a freguesia de São João Baptista e a freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Diretor do Plano – O Diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento ou o seu substituto legal.

Razões para a elaboração: Uma vez que o antigo plano foi elaborado e aprovado em 1998, houve a necessidade de o atualizar à luz da nova regulamentação, nomeadamente:

- Diretiva constante da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de julho;
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal;
- Lei de Bases da Proteção Civil – Lei n.º 27/2006, de 3 de julho.

O Plano Municipal de Emergência Proteção Civil do Entroncamento (PMEPC), tem por objetivo ser uma ferramenta que permita à Câmara Municipal do Entroncamento, através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil, aumentar os níveis de proteção dos cidadãos e do património, garantindo uma resposta oportuna no âmbito da proteção e do socorro. Deve definir de que maneira as pessoas, os bens e o ambiente devem ser protegidos em caso de catástrofe ou acidente grave.

São, assim, objetivos fundamentais:

- Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe dele resultante;
- Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores ambientais e de elevado interesse público;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas afetadas por acidente grave ou catástrofe.

No que respeita à identificação dos riscos, este plano tem por base a informação já trabalhada no Plano Municipal Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), nomeadamente no tocante à cartografia de risco de incêndio.

Outros riscos são identificados e trabalhados neste documento, de modo a que, em termos operacionais, se possa agir eficaz e eficientemente perante qualquer acidente.

Cabe ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), articular com outros serviços da Câmara Municipal bem como com outras entidades e organizações de apoio, todos os mecanismos e opções que este plano estabelece, no que diz respeito à missão, atuação e às atribuições de cada um, nas fases de prevenção e preparação bem como nas fases de emergência e reabilitação.

Assim sendo, face ao acionamento deste Plano de Emergência, devem todos os intervenientes assumir as suas funções e agir tal como está definido e estabelecido em termos operacionais neste documento.

O presente Plano deverá ser testado e atualizado periodicamente, ou sempre que se verifique necessário, uma vez que se pretende que o mesmo esteja sempre de acordo com a realidade do concelho e com todos os meios disponíveis para o efeito.

2. Âmbito de aplicação

O presente documento é de âmbito municipal e foi elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil do Entroncamento, cumprindo o estipulado na Resolução n.º 25/2008 atrás citada, emanada pela Comissão Nacional de Proteção Civil. Nesta Resolução, são definidos os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil. Este documento, tem em vista o planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações do Concelho do Entroncamento.

É um documento formal, no qual as autoridades de Proteção Civil definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas envolvidos em operações de proteção civil.

Este documento foi elaborado, tendo em consideração os principais riscos existentes no concelho do Entroncamento, destacando-se as **catástrofes de origem natural** (incêndios urbanos, florestais, inundações, sismos, tornados, ondas de calor e vagas de frio) e as **catástrofes provocadas pelo homem** (acidentes rodoviários, ferroviários e aéreos, transporte de matérias perigosas por via rodoviária ou ferroviária, incêndios ou acidentes industriais e colapso de estruturas).

3. Objetivos gerais

Os objetivos do Plano Municipal Emergência Proteção Civil são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a participar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades envolvidas;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para ocorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a adoção de uma cultura de autoproteção e a ordenação na estrutura de resposta à emergência.

4. Enquadramento legal

Este Plano Municipal de Emergência Proteção Civil foi elaborado de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de julho, que estabelece as diretivas relativas à definição dos critérios e normas técnicas sobre a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

O enquadramento legal deste plano foi definido pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, tendo por base a compilação legislativa da Proteção Civil 1.ª Edição 2008, de onde se destacam as mais importantes.

4.1. Legislação geral

- **Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio** – Alteração do Modelo de Organização da ANPC
- **Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro** - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.
- **Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro** – Transferência de competências dos Governos Civis para outras entidades da Administração Pública
- **Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho** – Diretiva de normas técnicas para a elaboração dos Planos de Emergência de Proteção Civil;
- **Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro** – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização do serviço municipal proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- **Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho** – Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil e Socorro – SIOPS;
- **Lei n.º 27/2006, de 03 de julho** – Lei de bases da Proteção Civil.

5. Antecedentes do processo de planeamento

O Plano Municipal de Emergência do Município do Entroncamento foi elaborado em 1998 e aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), conforme o disposto no n.º 5, do art.º 21.º, da Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto, conjugado com o art.º 4.º do regulamento interno da CNPC, de 29 de Janeiro de 2002, não tendo tido nenhuma atualização até à presente data. Não existem também registos de ativação ou da realização de exercícios referentes ao referido plano de 1998.

No entanto, foram realizados por iniciativa da Autoridade Nacional de Proteção civil (ANPC), dois exercícios no âmbito da Proteção Civil, em Benavente, de natureza CPX e LIVEX em 21, 22 e 23 de Novembro de 2008 (PROCIV IV) e em 05 de Maio de 2009 (PT QUAKE-09), onde o Serviço Municipal Proteção Civil participou e que permitiram testar as comunicações e a articulação dos vários agentes de Proteção Civil.

Para a elaboração do presente PMEPC e tendo em vista a obtenção de toda a informação necessária, seguiu-se a seguinte metodologia:

Numa primeira fase foi feita uma avaliação dos eventuais riscos passíveis de existirem no concelho, tendo em conta o seu enquadramento geomorfológico, bem como o seu desenvolvimento em termos tecnológico e demográfico.

Concluída essa avaliação, foram analisadas várias questões relacionadas com os diferentes tipos de riscos a determinar, nomeadamente riscos naturais, riscos tecnológicos e riscos ambientais. Foram inventariados os vários meios, que em caso de catástrofe necessitarão de ser acionados.

Foi também feita uma avaliação quanto a prováveis equipamentos para alojamento, designadamente coletividades, lares, IPSS, campos desportivos, campos de futebol e outros.

Para além destes equipamentos, foram identificadas áreas de abastecimento de água, tipo reservatórios, cisternas, lagoas, piscinas entre outros. Foi igualmente feito o levantamento dos meios de socorro e os seus contactos, nomeadamente médicos, enfermeiros, veterinários, bem como do corpo de bombeiros e outros meios de socorro.

Para a elaboração do presente Plano, foram também consultados o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) e o Plano Diretor Municipal (PDM). São sem dúvida os instrumentos de trabalho que reúnem grande parte da informação de base, necessária à elaboração do Plano Municipal de Emergência Proteção Civil.

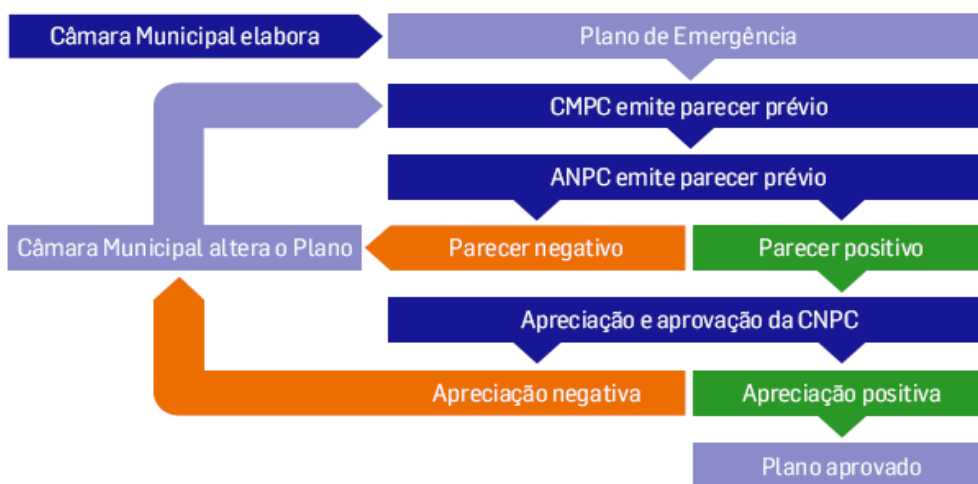
Estando o Gabinete Técnico Florestal (GTF) – intermunicipal, a trabalhar com o Serviço Municipal Proteção Civil, o referido plano foi elaborado, tendo por base o levantamento de meios e de estruturas que suportam a sua operacionalidade.

A maior parte da cartografia de base para o Plano Municipal de Emergência Proteção Civil foi elaborada para o plano PMDFCI, nomeadamente a rede viária incluindo a rede viária florestal, rede hidrográfica com as lagoas de acesso terrestre ou misto, carta do histórico de incêndios de 2003 a 2009, carta de declives, carta de apoio ao combate, carta de prioridades de defesa, carta de vigilância e bacias de visão, carta de vigilância móvel, carta de sectores de defesa, carta dos pontos de água, carta de perigosidade, carta de 1.ª intervenção e carta de prioridades de defesa. No entanto, algumas destas cartas não se enquadram nos conteúdos exigidos para este Plano Municipal de Emergência Proteção Civil, tendo-se optado por elaborar outras cartas necessárias, nomeadamente as referentes aos riscos.

Os planos de emergência de âmbito municipal são elaborados pelo SMPC e aprovados pela CNPC, mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da ANPC.

Este Plano Municipal de Emergência Proteção Civil foi submetido a consulta pública de 09/OUT/2012 a 08/NOV/2012 e obteve o parecer favorável da Comissão Municipal Proteção Civil (CMPC) em 26/NOV/2012.

Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil



(adaptado do caderno técnico Prociv – 3 da ANPC, Setembro, 2008)

6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território

Para elaboração deste PMEPC considerou-se útil a informação dos seguintes planos: PMDFCI, POM (informação de natureza operacional), o PDM (informação técnica relativa à caracterização de riscos de deslizamento e informação útil para a caracterização do risco de cheia) tendo sido articulados com o Plano Distrital Emergência de Proteção Civil de Santarém, o Plano Regional de Ordenamento do

Território para o Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT), os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e o Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Ribatejo.

Considerou igualmente útil a informação constante nos Planos de Emergência Internos da responsabilidade de instituições e organismos existentes no concelho, como a REFER (rede ferroviária), a EMEF (oficinas metalomecânicas equipamentos ferroviários), a TAGUSGAS (rede distribuição gás natural), Escola Dr. Rui de Andrade, PEI (Plano Emergência Interno) das Oficinas Municipais, o PPI (Plano Prévio Intervenção) da UCC – Unidade Cuidados Continuados, PEI (Plano Emergência Interno) do Lar Stª Casa Misericórdia do Entroncamento, Plano de Segurança do Parque Estacionamento Subterrâneo e ainda o PPI (Plano Prévio Intervenção) da A-23.

Quanto à articulação com os PMEPC adjacentes o presente plano não foi alvo de interligação com os mesmos devido ao facto de se encontrarem em revisão, contudo em próxima atualização deste PMEPC esta interligação será contemplada.

7. Ativação do Plano

Os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são documentos formais, nos quais as autoridades de proteção civil, nos seus diversos níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

O PMEPC é ativado pelo Diretor do Plano ou pelo seu substituto legal, mediante decisão e competência da Comissão Municipal de Proteção Civil, desde que se trate de uma situação de acidente grave ou catástrofe, ou sua iminência, ou que estejam em risco pessoas, bens ou o ambiente. Esta ativação destina-se a uma mobilização rápida dos diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, para que de uma forma coordenada e eficaz possam atuar e minimizar os efeitos causados.

7.1. Competência para a ativação do plano

Nos termos do n.º 2 do art.º 40.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 38.º, da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 3 julho), bem como com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, a competência para ativação do PMEPC é da respetiva **Comissão Municipal de Proteção Civil**.

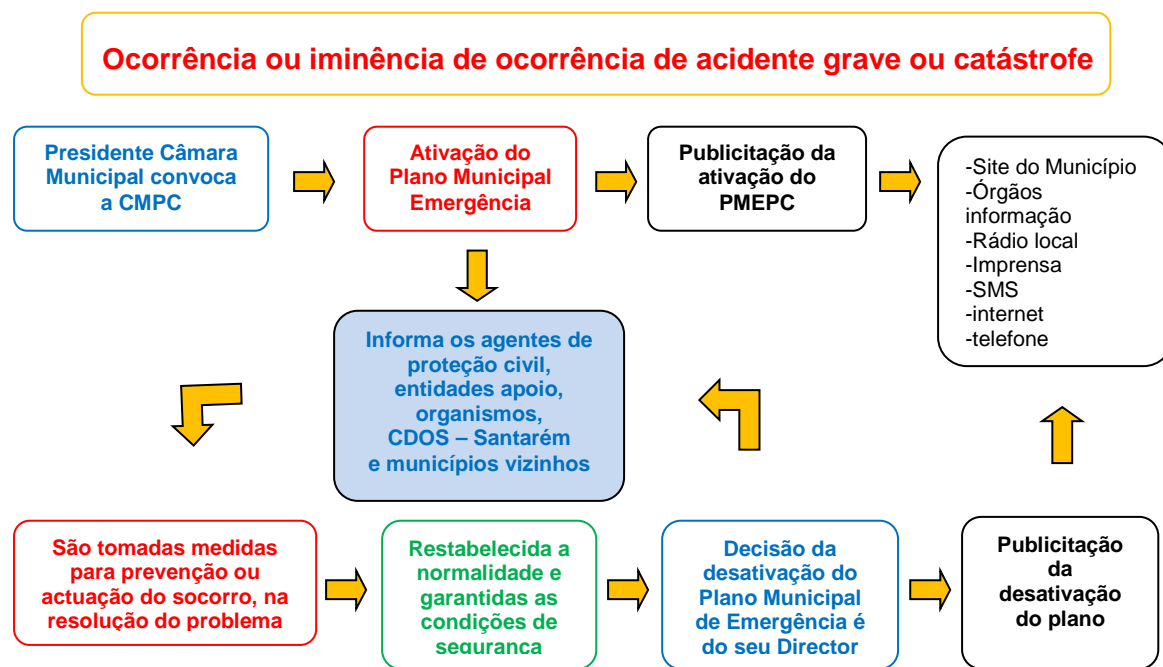
No entanto, em **condições excecionais, quando em situação de acidente grave ou catástrofe assim o justificar**, poderá a Comissão Municipal Proteção Civil, reunir com uma **composição mais reduzida**, nomeadamente o Presidente da Câmara Municipal (Diretor do plano), um elemento dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, um elemento da PSP do Entroncamento, Delegado Concelhio de Saúde ou seu substituto legal e um elemento do Serviço Municipal Proteção através dos seus órgãos de gestão/topo, que na impossibilidade de comparência serão imediatamente substituídos pelo seu substituto legal, de forma a poder deliberar a ativação do Plano.

Assim, a Comissão Municipal de Proteção Civil, nomeadamente os supra descritos, reúnem com o Presidente da Câmara/Diretor do Plano e ativam o mesmo quando a natureza do acidente assim o justificar, por razões de celeridade do processo. Os restantes membros da CMPC, serão contactados por via telefónica ou outras, indicadas neste documento, de forma a tomarem conhecimento da ativação do plano.

A desativação do Plano será anunciada em plenário da CMPC, pelo Diretor do Plano/ Presidente da Câmara, quando estiverem garantidas as condições de normalidade e segurança.

A publicitação da ativação e desativação do PMEPC será de imediato publicitada no site da Câmara Municipal Entroncamento (www.cm-entroncamento.pt) e comunicado aos órgãos de informação local (Rádio Voz do Entroncamento) e regional, envio de SMS e instruções das forças de segurança e socorro, que deverão informar a população da ativação do PMEPC, a razão da sua ativação, a extensão do sinistro ou ocorrência, sua gravidade e situação.

Por sua vez a desativação do plano será comunicada à população pelas mesmas vias.



7.2. Critérios para a ativação do plano

Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados num plano de emergência, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, seguidamente apresenta-se uma listagem de quantificação dos critérios de ativação do presente plano.

Alguns critérios para ativação do Plano:

- Um sismo com magnitude igual ou superior a 6,1 na Escala de Richter ou de grau VIII na Escala de Mercalli, dependendo da percentagem da área territorial afetada e número de vítimas;
- Efeitos na população – número de mortos, feridos, desalojados, desaparecidos ou isolados, etc., desde que atinja um numero igual ou superior a 10;
- Danos nos bens e património – número de habitações danificadas – sejam igual ou superior a 20 (edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados, afetação de monumentos nacionais, etc.);
- Uma cheia ou inundação que provoque danos em habitações e que obrigue à evacuação da população numa determinada área, de número igual ou superior a 20 habitações;
- Danos nos serviços de infraestruturas – suspensão do fornecimento de água, energia ou telecomunicações, durante um período de tempo superior a 48 horas;
- Danos e inoperacionalidade de infraestruturas vitais para as operações de socorro;
- Um incêndio florestal que coloque em perigo populações e habitações;
- Um acidente ferroviário ou rodoviário com transporte de matérias perigosas, que coloque em risco a população, o trânsito e o ambiente, que obrigue ao corte de vias e a medidas

preventivas de proteção do ambiente (descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo, destruição de zonas florestais, libertação de matérias perigosas para a atmosfera, etc.);

- Um incêndio industrial que coloque em risco o ambiente, bem como a evacuação de pessoas, dependendo da localização da indústria e da sua proximidade a aglomerados urbanos;
- Condições meteorológicas adversas;
- De acordo com o ponto 2 do art.º 18 da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases).

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe.

8. Programa de exercícios

Para que este plano se mantenha atualizado, deverá ser periodicamente testado com exercícios, com vista a testar a sua operacionalidade. A realização periódica de exercícios tem como finalidade testar a capacidade de resposta via CPX (comunicações rádio, telefone, fax e internet), bem como a organização dos corpos de bombeiros e proteção civil e também exercícios LIVEX.

Os principais objetivos são os seguintes:

- Exercitar a capacidade de resposta dos agentes acima referidos;
- Exercitar a capacidade de resposta das entidades a envolver;
- Exercitar a capacidade de resposta das entidades externas;
- Testar equipamento e meios a utilizar;
- Testar a estrutura de comando, dos sistemas de comunicações e apoio à decisão;
- Operacionalizar a resposta imediata e de médio prazo, da avaliação de estruturas, apoio social, apoio logístico e ainda da gestão de informação;
- Exercitar a articulação operacional entre o Posto de Comando e o Comando Distrital Operações Socorro de Santarém.

Estes exercícios servem para correções e melhoramentos na atuação e articulação dos agentes de Proteção Civil. Após a realização dos exercícios (qualquer que seja o tipo), deverá ser feito um briefing com todos os intervenientes, de modo a analisar as suas atuações, melhorando ou corrigindo os procedimentos operacionais existentes.

Após a aprovação deste PMEPC, será efetuado **nos 180 dias seguintes** um teste exercitando a sua operacionalidade. **Em cada semestre serão realizados exercícios CPX ou LIVEX alternadamente.**